

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <https://hubrasil.gov.br>

Ata - SEI nº 816/2026/DE-HU BRASIL

Brasília, 26 de agosto de 2026.

HU BRASIL - HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 816ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da HU Brasil)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 26 a 28 de agosto de 2026, em meio eletrônico, com registro no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da HU Brasil.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva (Direx): Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; José Santos Souza Santana, Diretor de Ensino, Pesquisa e Inovação; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; Marcos de Souza e Silva, Diretor de Orçamento e Finanças; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

- 1) Processo 23765.010207/2023-41: 2ª TA ao IFC do HU-UFJF;
- 2) Processos 23477.025055/2026-79; 23760.020147/2026-67; 23760.019919/2026-18: Pautas da DAI:
 - a) Contratação para fornecimento de bens (EMHs e mobiliário) para o HU-UFSJ;
 - b) Autorização para prorrogação do Contrato Administrativo nº 36/2025 do HC-UFG;
 - c) Autorização para prorrogação do Contrato Administrativo nº 38/2025 do HC-UFG.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Processo 23765.010207/2023-41. Trata-se de proposta de celebração do **2º Termo Aditivo (TA) ao Convênio nº 08.2024.179, e respectivo Documento Descritivo, correspondentes ao Instrumento Formal de Contratualização (IFC) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF)**, administrado pela HU Brasil, com o Município de Juiz de Fora, Minas Gerais (MG), por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), tendo por **objetos**:

- i) inclusão de recursos financeiros previstos na Portaria GM/MS nº 11.179, de 12 de maio de 2026, do Ministério da Saúde (MS), referentes ao reajuste de procedimentos de hemodiálise e ao incentivo denominado 'Créditos financeiros na Terapia Renal Substitutiva - TRS'; e
- ii) atualização de valores relativos a recursos provenientes de outras fontes.

A Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) elaborou o Voto - SEI nº 62/2026/CGCH/GEGAH/DAS, em que constam informações sobre a demanda. Na contextualização da proposta, informou-se que o aditamento tem como finalidade principal a formalização de novo Documento Descritivo e a atualização de metas assistenciais, da programação e dotação orçamentárias do Convênio em questão. No que tange à programação orçamentária, houve atualização de recursos destinados à Média e Alta Complexidade, bem como de recursos provenientes de fontes estaduais e emendas parlamentares, além dos efeitos financeiros da Portaria GM/MS nº 11.179/2026 supracitada. Dessa forma, o valor anual estimado do Convênio nº 08.2024.179 passará de R\$ 83.065.370,77 (oitenta e três milhões, sessenta e cinco mil, trezentos e setenta reais e setenta e sete centavos) para R\$ 85.003.191,78 (oitenta e cinco milhões, três mil, cento e noventa e um reais e setenta e oito centavos), o que corresponde ao incremento de valor líquido de R\$ 1.937.821,01 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e um centavo), ou percentual aproximado de 2,33% (dois inteiros e trinta e três centésimos por cento). No componente federal, destacou-se o incremento do valor destinado à Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar, assim como aumento dos incentivos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), principalmente em decorrência da incorporação dos efeitos financeiros da Portaria GM/MS nº 11.179/2026. As metas de Média e Alta Complexidade foram ampliadas, passando-se de 55.118 (cinquenta e cinco mil, cento e dezoito) para 58.908 (cinquenta e oito mil, novecentos e oito) procedimentos

mensais, ou seja, tiveram aumento de 3.790 (três mil, setecentos e noventa) procedimentos mensais, que representam incremento de 6,88% (seis inteiros e oitenta e oito centésimos por cento). Reforçou-se que a negociação contratual é realizada pelas partes, contratante (SMS Juiz de Fora/MG) e contratada (HU-UFJF), com base nas diretrizes de contratualização, com os devidos ajustes para atender às particularidades do hospital e sua integração à Rede de Atenção à Saúde. Os termos do acordo são de responsabilidade exclusiva dos gestores - contratante e contratada. A DAS registrou que o processo administrativo foi instruído com a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva, tendo sido a proposta em tela analisada e aprovada pelo Colegiado Executivo do HU-UFJF.

- Em atenção ao fluxo pactuado na 678ª reunião da Direx, no que tange à apreciação de determinados assuntos, o processo em questão foi incluído na pauta da presente reunião extraordinária do colegiado.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do 2º (segundo) TA ao Convênio nº 08.2024.179, e respectivo Documento Descritivo, correspondentes ao IFC do HU-UFJF, da rede de Hospitais Universitários Federais (HUFs) da HU Brasil. Editado o Voto DIREX - SEI nº 115/2026/DE, para registro desta deliberação.

2a) Processo 23477.025055/2026-79. Trata-se de proposta de **contratação de fornecimento de bens, compreendendo Equipamentos Médico-Hospitalares (EMHs) e mobiliários, para o Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ)**, conforme Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 01/2025 firmado entre a HU Brasil e Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG). A Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) elaborou o Voto - SEI nº 12/2026/CGEC/GEIHH/DAI, em que constam informações sobre a demanda, com indicação dos itens, quantitativos, valores unitários e totais contratados, fornecedores e números de Atas de Registro de Preço (ARPs) correspondentes. Na contextualização da matéria, informou-se que a aquisição de EMHs contempla equipamentos constantes em ARPs, sendo relevante para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços assistenciais prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como atender à crescente demanda por procedimentos de média e alta complexidade do HU-UFSJ. Nesse contexto, conforme deliberações anteriores da Diretoria Executiva (Direx), lembrou-se que a aquisição dos equipamentos faz parte do ACT nº 01/2025, firmado entre a HU Brasil e a SES-MG, no valor de R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais). Trata-se, portanto, de contratação complementar de EMHs, considerando demandas com o mesmo objeto aprovadas nas reuniões extraordinárias 802ª, em 08/07/2026, e 808ª, em 29/07/2026, da Direx. Registrou-se que foi inicialmente pactuado o valor de R\$ 76.053.610,82 (setenta e seis milhões, cinquenta e três mil, seiscentos e dez reais e oitenta e dois centavos) para EMHs, valor que foi posteriormente pactuado em R\$ 72.668.822,92 (setenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e oito reais, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos). Desse montante, foram empenhados R\$ 49.175.502,83 (quarenta e nove milhões, cento e setenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e oitenta e três centavos) e há saldo remanescente no valor de R\$ 23.493.320,09 (vinte e três milhões, quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e vinte reais e nove centavos), dos quais R\$ 10.161.652,95 (dez milhões, cento e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos) se encontram em processo de solicitação de empenho, com formalização de contratos em andamento e respectivas ordens de fornecimento encaminhadas aos fornecedores. Isto posto, informou-se que permanece o saldo de R\$ 13.331.667,14 (treze milhões, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), cuja execução depende da conclusão de processos licitatórios e adesões a ARPs em andamento. **Os itens que constam no Voto - SEI nº 12/2026/CGEC/GEIHH/DAI perfazem o montante de R\$ 1.179.682,23 (um milhão, cento e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos)**, que estão disponíveis para solicitação de empenho e prosseguimento dos demais trâmites pertinentes.

- Em atenção ao fluxo pactuado na 678ª reunião da Direx, no que tange à apreciação de determinados assuntos, o processo em questão foi incluído na pauta da presente reunião extraordinária do colegiado.

- Aprovada, por unanimidade, autorização para contratação de fornecimento de bens (EMHs e mobiliário) para o HU-UFSJ, da rede de HUFs da HU Brasil, conforme proposta apresentada pela DAI. Editado o Voto DIREX - SEI nº 113/2026/DE, para registro desta deliberação.

2b) Processo 23760.020147/2026-67. Em atenção ao disposto no art. 276, § 4º, do Regulamento de Compras e Contratos (RCC 3.0) da HU Brasil, e considerando o limite de alçada previsto na Portaria nº 08/2019 da Presidência, trata-se de formalização de **autorização prévia da Diretoria Executiva para prorrogação do Contrato Administrativo nº 36/2025**, firmado entre o **Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG)**, administrado pela HU Brasil, e a empresa G&E Serviços Terceirizados Ltda., para prestação de **serviços continuados de apoio às atividades administrativas**, abrangendo postos de trabalho nas áreas de almoxarifado, serviços auxiliares diversos, recepção, portaria, arquivo de prontuários médicos e documental, secretário(a) e carregador de materiais, com dedicação exclusiva de mão de obra. A DAI elaborou o Voto - SEI nº 40/2026/CGHSO/GEIHH/DAI, em que constam informações sobre a matéria. Na contextualização da proposta, informou-se que o Contrato Administrativo nº 36/2025 contempla 151 (cento e cinquenta e um) postos de trabalho, para 175 (cento e setenta e cinco) profissionais, distribuídos nas áreas do HC-UFG, para exercício das seguintes funções: Almoxarife; Arquivador de Documentos; Carregador; Contínuo; Porteiro; Recepcionista; Encarregado de Almoxarifado; Encarregado de Equipe; e Secretário. Trata-se de proposta de prorrogação contratual, com vigência por mais 12 (doze) meses, no período de 02/09/2026 a 01º/09/2027, com fundamento no art. 150 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0), vigente à época da celebração contratual. O valor mensal da contratação é de R\$ 849.361,50 (oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), correspondentes ao valor anual de R\$ 10.192.338,00 (dez milhões, cento e noventa e dois mil, trezentos e trinta e oito reais). Nos autos, constam manifestações favoráveis das equipes de gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 36/2025, bem como interesse da empresa contratada na prorrogação contratual, com manutenção das condições de habilitação e capacidade de execução dos serviços nos moldes contratados. Informou-se que a proposta representa redução aproximada de

1,03% (um inteiro e três centésimos por cento) no valor da contratação em comparação ao montante atualmente praticado, fato que decorre, entre outros aspectos, da revisão dos custos relacionados ao provisionamento para rescisão, o que demonstra a manutenção da vantajosidade econômica da prorrogação para a Administração. O processo administrativo foi instruído com a documentação necessária e manifestação das áreas competentes, conforme normativos e legislação vigente aplicáveis, com vistas a subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva, tendo sido verificada a existência de previsão orçamentária e demonstração de viabilidade financeira, além de observância aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

- Em atenção ao fluxo pactuado na 797ª reunião da Direx, no que tange aos encaminhamentos de limites de alçada previstos no RCC 3.0 da HU Brasil, o processo em questão foi incluído na pauta da presente reunião extraordinária do colegiado. Registrou-se que a autorização da Diretoria Executiva se restringe aos aspectos relacionados à pertinência administrativa da prorrogação contratual, bem como no atendimento de requisitos formais previstos nos normativos aplicáveis supracitados, não abrangendo avaliações técnicas, jurídicas, contábeis ou de fiscalização contratual, cuja competência permanece atribuída às áreas responsáveis.

- Aprovada, por unanimidade, autorização para prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 36/2025 do HC-UFG, por mais 12 (doze) meses, no período de 02/09/2026 a 01º/09/2027, conforme proposta apresentada pela DAI. Editado o Voto DIREX - SEI nº 114/2026/DE, para registro desta deliberação.

2c) Processo 23760.019919/2026-18. Em atenção ao disposto no art. 276, § 4º, do RCC 3.0 da HU Brasil, e considerando o limite de alçada previsto na Portaria nº 08/2019 da Presidência, trata-se de formalização de **autorização prévia da Diretoria Executiva para prorrogação do Contrato Administrativo nº 38/2025**, firmado entre o **HC-UFG**, administrado pela HU Brasil, e a empresa Limp-Art Limpeza e Serviço Ltda., cujo objeto consiste na prestação de **serviços contínuos de limpeza**, higienização, desinfecção e conservação das dependências hospitalares, administrativas, área externa e esquadrias do HC-UFG, com fornecimento de produtos saneantes, domissanitários, insumos, máquinas e equipamentos. A DAI elaborou o Voto - SEI nº 42/2026/CGHSO/GEIHH/DAI, em que constam informações sobre a matéria. Na contextualização da proposta, informou-se que o Setor de Hotelaria do HC-UFG, com o objetivo de promover maior eficiência e racionalização de recursos, tem adotado medidas de otimização de serviços contratados, tais como: revisão da classificação das áreas e periodicidade de limpeza, considerando a ocupação real dos espaços e os protocolos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa); monitoramento contínuo da execução contratual, com controle de indicadores de desempenho, insumos e cronogramas, visando reduzir desperdícios e aumentar a eficiência operacional; implantação de tecnologias de gestão e rastreabilidade das rotinas de limpeza, por meio de sistemas eletrônicos de controle, ampliando a transparência e efetividade da fiscalização contratual. Salientou-se que tais iniciativas contribuem para a otimização de custos, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e o fortalecimento da gestão contratual. Nesse sentido, salientou-se que a análise da composição de custos apresentada para a prorrogação contratual em tela resultou em adequações que contribuíram para a redução de custos contatuais, tendo sido verificada redução de 20% (vinte por cento) da parcela referente a depreciação de equipamentos utilizados na execução dos serviços, bem como adequação da parcela referente ao Aviso Prévio Trabalhado (APT), em conformidade com entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU) que consta no Acórdão nº 1.586/2018 - Plenário. Trata-se de proposta de celebração do **3º (terceiro) Termo Aditivo (TA) ao Contrato Administrativo nº 38/2025, para prorrogação de vigência, por 24 (vinte e quatro) meses, no período de 02/09/2026 a 01º/09/2028**, com fundamento no art. 150 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0), vigente à época da celebração contratual. Registrou-se que o valor anual estimado do TA é de R\$ 15.645.208,86 (quinze milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oito reais e oitenta e seis centavos), de forma que o montante correspondente a 24 (vinte e quatro) meses de prorrogação contratual é de R\$ 31.290.417,72 (trinta e um milhões, duzentos e noventa mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos). O processo administrativo foi instruído com a documentação necessária e manifestação das áreas competentes, conforme normativos e legislação vigente aplicáveis, com vistas a subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva, tendo sido verificada a existência de previsão orçamentária e demonstração de viabilidade financeira, além de observância aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

- Em atenção ao fluxo pactuado na 797ª reunião da Direx, no que tange aos encaminhamentos de limites de alçada previstos no RCC 3.0 da HU Brasil, o processo em questão foi incluído na pauta da presente reunião extraordinária do colegiado. Registrou-se que a autorização da Diretoria Executiva se restringe aos aspectos relacionados à pertinência administrativa da prorrogação contratual, bem como atendimento de requisitos formais previstos nos normativos aplicáveis supracitados, não abrangendo avaliações técnicas, jurídicas, contábeis ou de fiscalização contratual, cuja competência permanece atribuída às áreas responsáveis.

- Aprovada, por unanimidade, autorização para prorrogação do Contrato Administrativo nº 36/2025 do HC-UFG, por mais 24 (vinte e quatro) meses, no período de 02/09/2026 a 01º/09/2028, conforme proposta apresentada pela DAI. Editado o Voto DIREX - SEI nº 116/2026/DE, para registro desta deliberação.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

(assinado eletronicamente)

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

VP

ODETE CARMEN GIALDI

DAI

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

JOSÉ SANTOS SOUZA SANTANA

DEPI

LUCIANA DE GOUVÊA VIANA

DGP

MARCOS DE SOUZA E SILVA

DOF

GILIATE CARDOSO COELHO NETO

DTIS

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Souza e Silva, Diretor(a)**, em 09/09/2026, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Santos Souza Santana, Diretor(a)**, em 09/09/2026, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 09/09/2026, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 10/09/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 14/09/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 17/09/2026, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 22/09/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 29/09/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64840239** e o código CRC **4F94EE17**.

Referência: Processo nº 23477.026548/2026-26 SEI nº 64840239